



PARECER TÉCNICO 18/2024/GABSE - SEJU

ASSUNTO: Análise de Qualificação Técnica e Proposta de Preços

Em atenção ao Despacho nº **0067/2024/DPEIL**, este parecer tem por objetivo a análise da documentação relativa à qualificação técnica e proposta de preços da licitante **ULTRA CONSTRUÇÕES LTDA** da Concorrência Eletrônica nº **90003/2024**, Processo nº: 2024/79010/000002, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE FÁTIMA – ANTÔNIO POINCARÉ DE ANDRADE SALLES, NO MUNÍCIPIO DE FÁTIMA– TO.**

ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela licitante são os dispostos no Anexo III (Projeto Básico/Termo de Referência) do Edital, Item 4.

A empresa **ULTRA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou todos os documentos referentes às exigências para qualificação técnica no certame, tais como:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física;
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Comprovação de que o Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e ou Arquiteto, que será(ão) o(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** durante a execução do contrato, seja detentor(es) de atestados de capacidades técnicas por execução de obra de características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de obra similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto





da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos que correspondem a 4% (quatro por cento) ou mais do valor previsto para o respectivo item do objeto.

Sendo, os critérios relacionados no quadro abaixo:

ITEM	QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	APRESENTAS	
		SIM	NÃO
1	Revestimentos	X	
2	Pintura	X	
3	Esquadrias	X	

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa apresentou: Proposta Financeira no valor de R\$ 191.797,50 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Planilha orçamentária sintética; Planilha de composição de custos unitários (orçamento analítico); Planilha de composição analítica do BDI; Planilha de composição dos encargos sociais de horistas e de mensalistas; Cronograma físico-financeiro da empresa, conforme exigências do projeto básico.

Mediante apreciação dos valores unitários descritos na planilha orçamentária, os preços apresentados pela empresa ULTRA CONSTRUÇÕES LTDA foram abaixo da média de referência para a licitação, alcançando uma economia de R\$ 63.932,51 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), não havendo valor unitário de nenhum item com proposta acima do valor de referência.

A empresa apresentou proposta com 25% de desconto em relação ao valor orçado pela Administração. Conforme prevê no Edital, será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, que deverá ser apresentada conforme art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, juntamente com a proposta de preços. No entanto, a empresa NÃO apresentou essa garantia adicional conforme requerido. Solicitamos, portanto, a realização de diligência para saneamento e apresentação do seguro garantia.





Por meio desse parecer, a Secretaria de Esportes e Juventude reencaminha o processo para a Superintendência Licitação para que sejam tomadas as decisões cabíveis.

S.M.J

Palmas – TO, 12 de novembro de 2024.

CIENTE,

ASSINATURA ELETRÔNICA

Maria Thais Almeida da Silva Rocha
Engenheira Civil
MAT: 11762780-3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Paulo César Gomes Araújo
Engenheiro Civil
MAT: 11762500-3

ASSINATURA ELETRÔNICA

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

